

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3004/19
DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1437/19 de 9 de abril de 2019.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

| <u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN;</u> | Valor |
|--|-----------------------------|
| Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS | |
| P. A: 1.043 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| (0409) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES | R\$ 292.500,00 |
| | TOTAL R\$ 292.500,00 |

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

| | |
|------------------------|----------------|
| Excesso de arrecadação | R\$ 292.500,00 |
|------------------------|----------------|

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal